Competências conforme Lei Municipal nº 4.770/2025

Art. 36 - A **Secretaria Municipal de Planejamento** tem por objetivo promover a gestão do PPA e do orçamento participativo bem como o monitoramento das emendas e transferências, competindo-lhe:

I. Gerenciar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), monitorando seus programas e ações, realizando avaliações e revisões necessárias.

II. Realizar a gestão do Processo do Orçamento Participativo envolvendo a população na tomada de decisões, com transparência, desde a captação das demandas junto às comunidades, até a sua execução, verificando as viabilidades orçamentárias.

III. Promover a viabilidade de execução das emendas Impositivas, com transparência do Processo, garantindo que as prioridades estabelecidas pelo Legislativo sejam respeitadas e implementadas.

IV. Proceder ao cadastramento dos recursos recebidos por meio de transferências financeiras, oriundos da União e do Estado, assim como o monitoramento de sua execução até a prestação de contas.

V. Fomentar a realização de Parcerias Público-Privadas (PPP), realizando estudos para identificação as áreas, avaliando a viabilidade técnica, econômica e financeira, definindo modelos de parceria adequados; elaboração do plano de negócios do projeto, buscando equilíbrio entre o Setor Público e o Privado.

VI. Promover a gestão integrada das áreas litorâneas do município, garantindo que as praias e a orla marítima sejam preservadas e utilizadas de maneira sustentável.